



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1PP21/2021-CPL - 20.07.21

Alteração: Reajuste de preço + Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E SS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ nº 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antonio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF nº 034.148.724-47, Carteira de Identidade nº 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e **SS Locações e Serviços Eireli** - R Severino Soares, 70 - Maternidade - Sala 04 - Patos - PB - CNPJ nº 38.162.543/0001-88, neste ato representado por Severino Alves de Figueiredo, Nacionalidade Brasileira, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino, 150, Bela Vista - - , CPF nº 839.797.944-15, Carteira de Identidade nº 1522374 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00021/2021, no termos do Processo de Aditamento nº PP00021/2021-001.22; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Efetuar o reajustamento do preço contratado inicialmente - restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato; bem como dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O preço do serviço ser reajustado com base no IPCA/IBGE, relativamente ao período de julho 2021 a junho 2022, na seguinte proporção: acréscimo de 11,89% (onze vírgula oitenta e nove por cento). O reajuste é equivalente a R\$ 11.411,40. O valor atual consolidado passa para R\$ 107.411,40. O valor de cada parcela correspondente a R\$ 8.950,95. Conforme a respectiva planilha de cálculo do reajuste, que é parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição:

Variação do correspondente preço unitário: **item 1** para R\$ 8.951,20 (+11,89%).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 20/07/2023.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Equador - RN, 20 de Julho de 2022.

TESTEMUNHAS

Marcelo Vieira Castro de Moraes
073.253.264-75

PELO CONTRATANTE

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito
034.148.724-47

PELO CONTRATADO





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



Maria da Paz Pascoal
044.823.384-35

SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI
SEVERINO ALVES DE FIGUEIREDO
839.797.944-15

[38.162.543/0001-88]
SS Locações e Serviços Eireli
Rua Severino Soares, 70, Sala 04
Maternidade - CEP 58.701-380
Patos - PB